



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL e TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663 - IBIÁ/MG – CEP 38.940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILLIANN GILLES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Ibiá-MG, brasileiro, solteiro, natural de Ibiá/MG, nascida em 11/07/1982, inscrita no CPF sob o nº. 047.073.876-67, RG nº/MG-11869577, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ibiá/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Januária Borges, nº 21, Centro, na Cidade de Araxá/MG, CEP: 38.184-004, inscrita no CNPJ nº 20.999.087/0001-60, neste ato representada por Marcelo Antônio Nazaré de Melo, inscrito no CPF sob o nº 887.172.164-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em face da CONCORRÊNCIA 004/2024, ajustam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n. 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça do Crepúsculo, localizada na Avenida Tatão Palhares, s/n, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de **13/01/2025 para 10/04/2025**, conforme cronograma anexo a este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de **31/03/2025 para 31/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Este instrumento é celebrado com fundamento no artigo 124 da Lei 14.133/21, e demais alterações.

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes, firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiá/MG, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
GILLIANN GILLES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP
Marcelo Antônio Nazaré de Melo

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: